## COMANDANTE DO EXÉRCITO

### PORTARIA – C Ex Nº 2.204, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Altera dispositivo das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 559, de 9 de junho de 2020.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, e considerando o que consta nos autos 64536.007381/2024-78 resolve:

Art. 1º As Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 559, de 9 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º ..........................................................................................................................

......................................................................................................................................

§ 4º Por iniciativa única do Comandante do Exército e em caráter excepcional, a Medalha Exército Brasileiro poderá ser concedida a militares do Exército Brasileiro que pertençam à reserva, que tenham sido reformados ou da ativa, neste último caso, desde que tenham se destacado em âmbito internacional representando a Instituição, elevando o bom nome da Força no exterior." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 945, DE 8 DE MARÇO DE 2024

**PROCESSO EB 64482.006230/2023-94**
**ASSUNTO: autorização para celebração de contrato administrativo**
**PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA**

1. Processo originário da Prefeitura Militar de Brasília (PMB) para a celebração do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB.

2. Considerando:

a. o previsto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no art. 20, inciso XVI, do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006;

b. o disposto no art. 1º da Portaria Normativa – GM-MD nº 14, de 11 de fevereiro de 2020;

c. que se trata de autorização para celebração do Contrato Administrativo nº 66/2023 – PMB, que tem como objeto a contratação de serviços de natureza continuada de apoio técnico nas áreas de atuação da PMB enquadrados nas categorias/classes de trabalho dos tipos oficial 1 (gesseiro, impermeabilizador, marceneiro, mecânico, persianista ou outro que se enquadra na mesma classe ou categoria), oficial 2 (pedreiro, pintor, bombeiro, artífice ou outro que se enquadra na mesma classe ou categoria), oficial 3 (eletricista, serralheiro e vidraceiro), encarregado geral, encarregado de serviços, engenheiro e técnico de infraestrutura de rede;



